



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

ESTADO DO TOCANTINS

"GESTÃO EFICIENTE"

ADM: 2017/2020



DECRETO Nº 138 /2017.

"DÁ LICENÇA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CONJUGUE, conforme o Art. 57º, sessão IV, Capítulo 04 da Lei 989/2006, a **Sr.ª LIGIA DE OLIVEIRA e SILVA**, funcionária efetiva, cargo de **NUTRICIONISTA**, retroativo ao dia 01/01/2017, por prazo indeterminado conforme o Paragrafo único, do Art. 57º da LEI que DISPOE SOBRE REGIME JURIDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE DIANOPOLIS.

Art. 2º - Este Decreto terá efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2017.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis-TO, ao 15º dia do mês de Março de 2017.

REGISTRE-SE, DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


Gleibson Moreira Almeida
Prefeito Municipal


Admirco Fernandes Silva
Secretario de Administração e Patrimônio

Publicação Certifico para os devidos fins que afixei o (a) presente, no PLACARD da Prefeitura Mun. De Dianópolis - TO Data <u>15/03/17</u>  Admirco Fernandes Silva Secretário Administração
